



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.006869/2023-93**

Interessado: **MARK SOFIA**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.006869/2023-93. Interessado: **MARK SOFIA**, nacional do **LÍBANO**. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01897_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega que foi obtida a autorização de residência, visto temporário de trabalho **VITEM V**, publicado do Diário Oficial da União de nº 2, no dia 3 de janeiro de 2023; que o visto foi emitido pela Embaixada Brasileira em Beirute no dia 10/03/2023; que desembarcou no Brasil no dia 06/04/2023; que no dia 11/05/2023 foi surpreendido com aplicação de multa por infração no art. 109, IV da Lei 13.445/2017, que segundo o art. 64, Decreto 9.199/17 teria até dia 05/07/2023 para regularização e requer o cancelamento do Auto de Infração e Notificação nº 0183-01897-2023 e Termo de Notificação nº 0183-01924-2023. Ao analisar sistematicamente os dispositivos legais acima referidos, verificou-se que o visto emitido pela Embaixada Brasileira em Beirute na data de 10/03/2023 tratava-se de visto consular com prazo de registro de 90(noventa) dias a contar da data de ingresso no País, conforme está previsto no Art. 64 do Decreto nº 9.199/2017. **DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA**, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a Inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01897_2023. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-MAR e STI-WEB. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 22/02/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33440867&crc=D6D86C25.

Código verificador: **33440867** e Código CRC: **D6D86C25**.

Referência: Processo nº 08505.006869/2023-93

SEI nº 33440867